

Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Protocolo 587260

PORTARIA Nº 4427, de 03 de Dezembro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Inttersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Piracanjuba - GO nos autos do Processo 202400010004410 , cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3881/2025/SES/CEP-20903 (83384182), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Protocolo 587264

PORTARIA Nº 4440, de 04 de Dezembro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Inttersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Piracanjuba - GO nos autos do Processo 202400010004402, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3886/2025/SES/CEP-20903 (83393284), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o

cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Protocolo 587265

Errata - Extrato da Portaria nº 4021/2025-SES/GO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO informa que, em relação ao **Extrato da Portaria nº 4021/2025-SES/GO**, processo administrativo nº 202100010052504 - publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.662, de 13/11/2025, pág. 34, **onde se lê:**
Anexo Único

COMPETÊNCIA	ANO	VALOR
DEZEMBRO	2025	R\$ 1.543.358,32
JANEIRO	2026	R\$ 1.543.358,32
FEVEREIRO	2026	R\$ 1.543.358,32
MARÇO	2026	R\$ 1.543.358,32
ABRIL	2026	R\$ 1.543.358,32
MAIO	2026	R\$ 1.543.358,32
JUNHO	2026	R\$ 1.543.358,32
JULHO	2026	R\$ 1.543.358,32
AGOSTO	2026	R\$ 1.543.358,32
SETEMBRO	2026	R\$ 1.543.358,32
OUTUBRO	2026	R\$ 1.543.358,32
NOVEMBRO	2026	R\$ 1.543.358,32
VALOR TOTAL		R\$ 18.520.299,84

Leia-se:
Anexo Único

COMPETÊNCIA	ANO	VALOR
DEZEMBRO	2025	R\$ 332.173,50
JANEIRO	2026	R\$ 332.173,50
FEVEREIRO	2026	R\$ 332.173,50
MARÇO	2026	R\$ 332.173,50
ABRIL	2026	R\$ 332.173,50
MAIO	2026	R\$ 332.173,50
JUNHO	2026	R\$ 332.173,50
JULHO	2026	R\$ 332.173,50
AGOSTO	2026	R\$ 332.173,50
SETEMBRO	2026	R\$ 332.173,50
OUTUBRO	2026	R\$ 332.173,50
NOVEMBRO	2026	R\$ 332.173,50
VALOR TOTAL		R\$ 3.986.082,00

Protocolo 586965

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025/SES. **Contratação SISLOG nº: 107907. Processo SEI nº: 202400005027046. Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Mega Soluções Científicas e Locação Ltda. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, em Câmaras Conservadoras, com fornecimento das peças, componentes e acessórios necessários para mantê-las em perfeito estado de funcionamento. **Valor do Contrato:** R\$ 557.000,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Data da assinatura:** 08/12/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Thiago Ferraz Bulhões Veloso - Mega Soluções Científicas e Locação Ltda.

Protocolo 586909